

## PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

## PORTARIA Nº 165/2010 - SEMOB/GS. NATAL, 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

Estabelece o benefício da Tarifa Social (única) no percentual de 50% (cinquenta por cento) da Tarifa Normal, no Sistema de Transporte Público de Passageiros do Município do Natal, para o ano de 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar n° 020 de 02 de março de 1999, alterada pela Lei Complementar N°. 108, de 24 de junho de 2009 e demais legislações pertinentes;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer o benefício da Tarifa Social (Única), no percentual de 50% (cinquenta por cento) da Tarifa Normal, nos feriados a seguir descritos, referentes ao ano de 2011.

ANO 2012	
MÊS	DATA
JANEIRO	01
FEVEREIRO	08
ABRIL	21 e 22
MAIO	01
JUNHO	23
SETEMBRO	07
OUTUBRO	12
NOVEMBRO	02, 15 e 21
DEZEMBRO	25

- **Art. 2º.** Os Vales-Transporte, Créditos Estudantis e demais benefícios inerentes ao Sistema de Transporte Público de Passageiros, serão aceitos normalmente nas datas estabelecidas no Artigo anterior.
- **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edmara Cláudia de A. Gadelha Fernandes Secretária Municipal de Mobilidade Urbana/Em Exercício